

Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 115/2020, de 30/06/2020

Referenda Atos do Presidente dos Comitês PCJ.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 10ª Reunião Ordinária Conjunta, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação Conjunta *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 100/19, de 06/12/2019, que “altera a redação da alínea ‘c’ e acrescenta a alínea ‘d’, no inciso II do artigo 1º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 128/11, de 23/09/2011, reti-ratificada em 31/03/2017”;

Considerando os termos da Deliberação Conjunta *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 110/20, de 27/03/2020, que “aprova o envio, ao CORHI, do Plano de Ação e do Programa de Investimento - PA/PI, para o período de 2020 a 2023, elaborados com base na minuta do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, para o período 2020 a 2035”;

Considerando os termos da Deliberação Conjunta *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 111/20, de 13/04/2020, que “atualiza o Plano Anual de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água em corpos d’água de domínio do Estado de São Paulo, na área das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Cobrança PCJ Paulista – exercício 2020, aprovado pela Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 106/2019, de 13/12/2019”;

Considerando os termos da Deliberação Conjunta *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 112/20, de 13/04/2020, que “prorroga o prazo de vencimento de boletos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos em corpos d’água de domínio do Estado de São Paulo, na área das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Cobrança PCJ Paulista, decorrente das consequências da pandemia do COVID-19”;

Considerando os termos da Deliberação Conjunta *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 113/20, de 22/05/2020, que “regulamenta, em caráter excepcional, devido aos impactos da pandemia de COVID-19, a realização de reuniões e eventos não presenciais no âmbito dos Comitês PCJ”;

Considerando os termos da Deliberação Conjunta *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 114/20, de 27/05/2020, que “substitui o Anexo da Deliberação Conjunta *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 110/2020”;

Considerando que as deliberações acima referidas, com as respectivas justificativas, foram apreciadas pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), que aprovou suas redações e recomendou seu referendo pelos Plenários dos Comitês PCJ.

Deliberam:

Art. 1º Referendar Ato do Presidente dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação Conjunta *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 100/19, de 06/12/19.

Art. 2º Referendar Ato do Presidente dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação Conjunta *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 110/20, de 27/03/20.

Art. 3º Referendar Ato do Presidente dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação Conjunta *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 111/20, de 13/04/20.

Art. 4º Referendar Ato do Presidente dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação Conjunta *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 112/20, de 13/04/20.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL)



Art. 5º Referendar Ato do Presidente dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação Conjunta *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 113/20, de 22/05/20.

Art. 6º Referendar Ato do Presidente dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação Conjunta *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 114/20, de 27/05/20.

Art. 7º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-Executivo
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente em exercício
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 09/07/2020.